



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE VETERINÁRIA**

EDITAL - MPH - 01 - 2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal (PPGHIGVET), da Universidade Federal Fluminense (UFF), torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo dos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico em Medicina Veterinária, área de concentração em Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal, com ingresso previsto para o segundo semestre de 2025. A inscrição poderá ser realizada a partir da data de publicação deste Edital no Boletim de Serviço da UFF, conforme orientações a seguir.

ATENÇÃO: As inscrições ocorrerão exclusivamente em formato remoto, conforme orientações deste edital. Já o **processo seletivo será realizado presencialmente**, exceto para candidatos com residência comprovada a mais de 250 km da sede do PPGHIGVET, que poderão requerer a participação remota, nos termos deste edital.

Art. 1º - CLIENTELA

§ único: Poderão inscrever-se candidatos portadores de diploma de curso superior nas seguintes áreas: Medicina Veterinária, Zootecnia, Engenharia Agrônômica, Tecnologia ou Engenharia de Alimentos, Engenharia Química, Farmácia, Biologia, Química, Nutrição e demais áreas afins, conforme avaliação da Coordenação do Programa.

Art. 2º - INSCRIÇÃO:

§ 1º: As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via e-mail institucional do Programa: mph.cmv@id.uff.br. O edital e os documentos necessários estarão disponíveis em: <https://higieneveterinaria.uff.br>.

§ 2º: Taxa de Inscrição: O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 100,00 (cem reais)**, a ser pago exclusivamente por meio da **Plataforma de Arrecadação de Serviços da UFF (PASU)**: <https://app.uff.br/pasuff>

Passos:

1. Acesse a plataforma;
2. Selecione “Pós-grad. em Medicina Veterinária – Higiene e Processamento Tecnológico de P.O.A. – PPGHIGVET”;
3. Clique em “Processo Seletivo PPGHIGVET – Mestrado e Doutorado”;
4. Preencha os campos solicitados (CPF, nome completo, e-mail);
5. Finalize com pagamento via Pix ou cartão de crédito (sujeito a encargos da operadora).

§ 3º: Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição: O direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição pode ser solicitado à coordenação do PPG e dar-se-á mediante:

- Candidatos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme registro no CadÚnico do Governo Federal;

- Doadores regulares de sangue, conforme Lei Estadual nº 8.920/2020 (RJ).

§ 4º: O pedido de isenção deverá ser enviado à coordenação do Programa dentro do prazo estabelecido no cronograma. O resultado será informado por e-mail em até 48 horas após análise. Candidatos com isenção deferida deverão anexar o comprovante ao processo de inscrição.

Art. 3º - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

§ 1º: Para candidatura ao Curso de Mestrado:

O(a) candidato(a) deverá enviar os seguintes documentos digitalizados em formato PDF, organizados e nomeados conforme os itens abaixo:

- I. Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada;
- II. Foto digitalizada (tipo 3x4 ou similar);
- III. Documento de identidade (RG) e CPF;
- IV. Para estrangeiros: passaporte e/ou identidade estrangeira válida;
- V. Diploma de graduação em Medicina Veterinária ou área afim, acompanhado de Histórico Escolar completo;
- VI. Candidatos estrangeiros deverão apresentar tradução juramentada dos documentos citados (Títulos obtidos no exterior devem atender à Resolução UFF nº 188/2012 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX);
- VII. Currículo Lattes comprovado, exportado em formato .rtf (convertido em PDF), acompanhado de documentação comprobatória na mesma ordem apresentada no currículo;
- VIII. Formulário de autopontuação do currículo (barema), disponível na página do Programa, devidamente preenchido (<https://higieneveterinaria.uff.br/processos-seletivos/>);
- IX. Duas cartas de apresentação, emitidas por professores/pesquisadores vinculados a instituições oficiais de ensino ou pesquisa (modelo disponível na página do Programa);
- X. Carta de intenção, em formato livre, explicitando os objetivos da candidatura, a linha de pesquisa de interesse e a indicação de até dois potenciais orientadores do PPGHIGVET (Os dados sobre os orientadores credenciados e as linhas de pesquisa do Programa se encontram em nossa página eletrônica <https://higieneveterinaria.uff.br/> e também rede social - <https://www.instagram.com/pghigvetuff/>);
- XI. Declaração institucional de liberação, para candidatos com vínculo empregatício, atestando concordância com a realização do curso em tempo regular (24 meses) e disponibilidade mínima de 12 horas semanais para atividades do Programa;
- XII. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, ou, quando for o caso, comprovante de isenção emitido pela Coordenação.

§ 2º: Para candidatura ao Curso de Doutorado:

- I. Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada;
- II. Foto digitalizada (tipo 3x4 ou similar);
- III. Documento de identidade (RG) e CPF;
- IV. Para estrangeiros: passaporte e/ou identidade estrangeira válida;
- V. Diploma de Mestrado e Histórico Escolar completo;
- VI. Candidatos estrangeiros deverão apresentar tradução juramentada dos documentos citados

- (Títulos obtidos no exterior devem atender à Resolução UFF nº 188/2012 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX);
- VII. Currículo Lattes comprovado, exportado em .rtf (convertido em PDF), com documentos comprobatórios organizados conforme o currículo;
 - VIII. Formulário de pontuação do currículo (barema), preenchido conforme modelo disponível na página do Programa (<https://higieneveterinaria.uff.br/processos-seletivos/>);
 - IX. Duas cartas de apresentação emitidas por professores/pesquisadores vinculados a instituições oficiais;
 - X. Carta-aceite de orientador credenciado no Programa (Os dados sobre os orientadores credenciados e as linhas de pesquisa do Programa se encontram em nossa página eletrônica <https://higieneveterinaria.uff.br/> e também rede social - <https://www.instagram.com/pghigvetuff/>);
 - XI. Declaração institucional de liberação, para candidatos com vínculo empregatício, garantindo dedicação mínima de 12 horas semanais por até 48 meses;
 - XII. Plano Preliminar de Tese, incluindo: título, resumo, introdução com justificativa, objetivos (geral e específicos), desenho experimental ou um resumo gráfico contendo clara abordagem metodológica para artigo 1 e artigo 2, metas e seu cronograma de entrega, além do impacto potencial ou real, e o caráter inovador da proposta, e no máximo 8 referências, que podem estar abreviadas. O plano preliminar de tese deve conter no máximo 10 páginas, incluída a capa (elemento opcional) e ser formatado seguindo as seguintes características: margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte “Times New Roman” tamanho 12; espaçamento entre linhas 1,5 cm; as demais formatações são livres. O Plano Preliminar de Tese deve ser apresentado em arquivo tipo PDF e não deverá conter a identificação do candidato, nem do possível orientador;
 - XIII. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, ou, quando for o caso, comprovante de isenção emitido pela Coordenação;

§ 3º: Homologação das Inscrições:

A homologação das inscrições será realizada pela Coordenação do Programa, com base na análise da documentação apresentada. Não será permitida a complementação posterior dos documentos. Inscrições incompletas serão indeferidas.

A lista, nominal, das inscrições homologadas será divulgada na página oficial do Programa (<https://higieneveterinaria.uff.br/>), com pelo menos 72 horas de antecedência do início do processo seletivo.

Art. 4º- SELEÇÃO

§ 1º: Forma de realização: O processo seletivo será realizado presencialmente nas dependências da Faculdade de Veterinária e do PPGHIGVET, localizado na Rua Vital Brazil Filho, nº 64, Niterói – RJ – CEP 24230-340. O local exato será divulgado com pelo menos 48 horas de antecedência no site do Programa e por e-mail aos candidatos inscritos. Será permitida a participação remota, por videoconferência, exclusivamente para candidatos(as) que residam, há pelo menos 3 (três) meses antes do início das inscrições, a uma distância superior a 250 km de Niterói, mediante comprovação de residência, ou sejam candidatos(as) estrangeiros(as).

§ 2º: O(a) candidato(a) deverá anexar, no momento da inscrição, comprovante de residência em seu nome, ou de terceiro com quem resida, acompanhado de declaração de residência assinada. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se

houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão no Programa;

§ 3º: O(a) candidato(a) que optar pela realização remota declara, no ato da inscrição, sua concordância com a responsabilidade por eventuais falhas de conexão que comprometam sua participação no processo seletivo.

§ 4º: A Comissão de Seleção será responsável pela análise das candidaturas após o recebimento da documentação exigida para inscrição. A convocação dos(as) candidatos(as) será realizada pela Secretaria do Programa, via e-mail, conforme o cronograma estabelecido no Anexo II deste edital.

Art. 5º - SISTEMÁTICA DA SELEÇÃO

A seleção dos(as) candidatos(as) aos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico será conduzida por Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPGHIGVET, observando os critérios específicos de cada nível de curso, conforme descrito a seguir.

§ 1º: Curso de Mestrado:

A avaliação dos(as) candidatos(as) ao curso de Mestrado será composta pelas seguintes etapas:

- a. Prova de conhecimento (Peso 5): Prova objetiva, com até 3 horas de duração, contendo 20 (vinte) questões de conhecimentos gerais na área de concentração do Programa e 10 (dez) questões específicas da linha de pesquisa escolhida (entre 15 opções oferecidas). A prova será realizada sem consulta a materiais ou uso de dispositivos eletrônicos. O Conteúdo programático e a bibliografia de referência encontram-se no Anexo III deste edital.
- b. Prova de Proficiência da Língua Inglesa: Esta prova será pontuada como habilitado ou não habilitado. Caso o candidato não seja habilitado, o mesmo deverá fazê-lo durante o curso.
- c. Análise do Currículo Lattes (Peso 2): Com base no barema disponibilizado no site do Programa. Para candidatas que sejam mães, será aplicado um fator de correção entre 1,05 e 1,2, desde que a pontuação máxima da análise curricular não tenha sido atingida;
- d. Arguição Oral (Peso 3): Entrevista realizada por banca composta por três docentes do Programa, com duração máxima de 20 minutos. A arguição será baseada em três artigos científicos disponibilizados no site do Programa (bibliografia complementar – Anexo III). Na fase de arguição oral do processo seletivo ao curso de Mestrado, os candidatos serão avaliados de acordo com (1) Domínio do tema e dos conceitos teóricos; (2) Capacidade de Análise Crítica; e (3) Clareza e Objetividade na Comunicação.

ATENÇÃO: O candidato será considerado apto quando obtiver média aritmética ponderada dos itens (a), (c) e (d), com nota maior ou igual a 6,0 (seis). O resultado do processo seletivo será divulgado em uma listagem, constando os códigos de identificação dos(as) candidatos(as), a nota obtida em cada etapa e situação aprovado(a) ou reprovado(a).

§ 2º: Curso de Doutorado:

A avaliação dos(as) candidatos(as) ao curso de Doutorado será composta pelas seguintes etapas:

- a. Análise do Plano Preliminar de Tese (Peso 3): O Plano Preliminares de Tese deverá obrigatoriamente ter aderência à Área de Concentração e linhas de pesquisas do PPGHIGVET/UFF. Os seguintes critérios serão considerados: a) Relevância e caráter inovador do plano (25%); b) Clareza de apresentação (20%); c) Adequação metodológica (20%); d) Objetividade na construção das ideias (20%); e) Demonstração de autonomia e pensamento crítico (15%). A nota final atribuída ao plano preliminar de tese será a média

aritmética da soma das notas, dadas com duas casas decimais, dos membros da Comissão de Seleção;

- b. Prova de Proficiência da Língua Espanhola - Esta prova será pontuada como habilitado ou não habilitado. Caso o candidato não seja habilitado, o mesmo deverá fazê-lo durante o curso;
- c. Análise do Currículo Lattes (Peso 4): Com base no barema disponibilizado no site do Programa. Para candidatas que sejam mães, será aplicado um fator de correção entre 1,05 e 1,2, desde que a pontuação máxima da análise curricular não tenha sido atingida;
- d. Defesa do Plano Preliminar de Tese e Arguição Oral (Peso 3) - A defesa do Plano Preliminar da Tese consistirá de apresentação oral por parte do(a) candidato por até 5 (cinco) minutos, seguido por arguição por até 10 (dez) minutos pela Comissão de Seleção. Serão critérios para a análise da defesa do Plano Preliminar de Tese, segundo o juízo soberano da Comissão de Seleção: (1) Domínio do tema e dos conceitos teóricos (20%); (2) Clareza e coerência na apresentação (20%); (3) Originalidade e relevância do projeto (20%); (4) Viabilidade do projeto e rigor científico (20%); e (5) Alinhamento com os objetivos do programa (20%).

Candidatos(as) presenciais devem chegar com **30 minutos de antecedência**, enquanto Candidatos(as) em participação remota deverão acessar a sala virtual com **10 minutos de antecedência**, apresentar documento oficial com foto e manter a câmera aberta durante toda a avaliação.

ATENÇÃO: O candidato será considerado aprovado obtendo, entre as etapas acima, média aritmética com resultado superior a 6,0 (seis). O resultado do processo seletivo será divulgado em uma listagem, constando os códigos de identificação dos(as) candidatos(as), a nota obtida em cada etapa e situação aprovado(a) ou reprovado(a).

Art. 6º - DAS VAGAS, RESULTADO PRELIMINAR E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

§ 1º: Oferta de Vagas:

Para o segundo semestre de 2025, segundo a Tabela 1, o Programa de Pós-Graduação em Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal (PPGHIGVET/UFF) oferecerá as seguintes vagas:

Tabela 1. Número total de vagas ofertadas pelo PPGHIGVET e sua distribuição segundo as modalidades de ampla concorrência e políticas afirmativas, conforme previsto no Edital.

Nível do Curso	Ampla concorrência	Candidatos estrangeiros	Candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas	Candidatos com deficiência	Pessoas travestis, transexuais, transgêneras	Refugiados, ou sob outras condições previstas na Resolução CEPEX/UFF N° 3.580, de 12/06/2024
Mestrado	6	1	2	1	1	1
Doutorado	3	0	1	1	1	1

Adicionalmente, a ocupação das vagas estará condicionada à disponibilidade de orientação

dos(as) docentes credenciados(as) no Programa, conforme indicado na Tabela 2. Informações detalhadas sobre o corpo docente estão disponíveis em: <https://higieneveterinaria.uff.br/corpo-docente-2025/>.

Tabela 2. Docentes do PPGHIGVET aptos a orientar no presente processo seletivo, com respectivos links para o Currículo Lattes e número de vagas disponíveis para orientação nos níveis de mestrado e doutorado.

Docente	Currículo Lattes	Vagas para Mestrado	Vagas para Doutorado
Dr. Adriano Gomes da Cruz	http://lattes.cnpq.br/2750728168418179	0	1
Dr ^a . Carla da Silva Carneiro	http://lattes.cnpq.br/8341975797206365	1	0
Dr. Carlos Adam Conte Junior	http://lattes.cnpq.br/6146781658944580	1	1
Dr ^a . Eliana de Fátima Mesquita	http://lattes.cnpq.br/4109356329417202	1	0
Dr ^a . Eliane Teixeira Mársico	http://lattes.cnpq.br/3971598714445106	1	0
Dr. Elmiro Rosendo do Nascimento	http://lattes.cnpq.br/2716804135366844	1	1
Dr. Erick Almeida Esmerino	http://lattes.cnpq.br/2284090069006192	1	1
Dr. Flávia Aline Andrade Calixto	http://lattes.cnpq.br/2979010455104197	1	1
Dr. Gustavo Anciens Ramos	http://lattes.cnpq.br/6554568518808825	1	0
Dr. Jonas de Toledo Guimarães	http://lattes.cnpq.br/2619544989981289	1	0
Dr. Luiz Antonio Moura Keller	http://lattes.cnpq.br/4100539064015479	1	0
Dr ^a . Maria Carmela K. H. Duarte	http://lattes.cnpq.br/4784792242339859	1	0
Dr ^a . Maria Lúcia Guerra Monteiro	http://lattes.cnpq.br/1820107019513026	1	0
Dr ^a . Mônica Queiroz de Freitas	http://lattes.cnpq.br/6006866847201347	0	1

Notas: Poderá haver remanejamento entre categorias de vagas, respeitadas as ações afirmativas, exceto para as vagas adicionais para pessoas com deficiência e pessoas travestis, transexuais, transgêneras.

A designação dos orientadores seguirá as diretrizes da área de avaliação da CAPES e as normas internas do Programa, buscando respeitar, sempre que possível, a indicação feita pelo(a) candidato(a).

A Coordenação do Programa reserva-se o direito de não preencher todas as vagas disponíveis, conforme critérios acadêmicos e disponibilidade de orientação.

§ 2º: Políticas de Ações Afirmativas:

- a. As vagas destinadas a candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas e com deficiência seguem a Resolução CEPEX/UFF N° 1.031 de julho de 2022. Esta mesma resolução norteará a ocupação das vagas;
- b. Parágrafo único. Todos os candidatos optantes deverão preencher o documento de autodeclaração (Anexo IV: Cota racial - negros; Anexo V: Cota indígena; Anexo VI: vaga adicional para pessoas com deficiência), assiná-lo e inclui-lo entre os demais documentos exigidos para a participação no processo seletivo;
- c. As vagas destinadas a pessoas travestis, transexuais, transgêneras - transmasculinas, transfemininas e/ou trans não binárias seguem a Resolução CEPEX/UFF N° 3.893, de 19 de setembro de 2024, que norteará a ocupação das vagas. A saber: Poderá concorrer às vagas reservadas à pessoa trans, para graduação ou pósgraduação, aquela que, tendo cursado integralmente o ensino médio em escola pública, se autodeclarar essa identidade no ato da inscrição, por meio de documento de autodeclaração, devendo validar essa condição posteriormente, e de acordo com edital, por meio de Memorial Descritivo e de Banca de Heteroidentificação;
- d. Semelhantemente, as vagas destinadas aos candidatos refugiados, solicitantes da condição de refugiado, apátridas, asilados políticos, portadores de visto temporário de acolhida humanitária, portadores de autorização de residência para fins de acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil seguem a Resolução CEPEX/UFF N° 3.580, de 12 de junho de 2024, que norteará a ocupação das vagas.

§ 3º: Resultado Preliminar:

O resultado preliminar será divulgado em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da etapa de seleção, exclusivamente no site oficial do Programa (<https://higieneveterinaria.uff.br>).

§ 4º: Critérios de Classificação:

Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da média final. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, na ordem: maior nota na análise do currículo; maior nota na prova escrita (Mestrado) ou na análise do plano de tese (Doutorado); maior idade; maior produção intelectual no ano de 2024; e persistindo o empate, será considerada a produção intelectual do ano anterior, sucessivamente.

Art. 7º - DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

§ 1º: Direito à revisão:

Será assegurado a todos os(as) candidatos(as) o direito de solicitar revisão dos resultados das etapas do processo seletivo que tenham caráter eliminatório e/ou classificatório, mediante pedido de reconsideração ou recurso formal, conforme prazos estabelecidos no cronograma (Anexo II).

§ 2º: Instâncias de julgamento:

Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados à coordenação do PPGHIGVET, e serão julgados pela comissão de seleção (reconsideração) e/ou colegiado de curso (recurso).

§ 3º: Condições de apresentação:

Os pedidos deverão ser enviados exclusivamente por e-mail para: mph.cmv@id.uff.br, dentro de até 2 (dois) dias úteis a partir da liberação do resultado preliminar. Não serão aceitos pedidos intempestivos, incompletos ou genéricos. Cada candidato(a) poderá apresentar o pedido em apenas uma única etapa de avaliação.

§ 4º: Divulgação das decisões:

As decisões sobre pedidos de reconsideração e recursos serão publicadas na página oficial do Programa (<https://higieneveterinaria.uff.br>), em data e horário previamente definidos no cronograma oficial (Anexo II).

Art. 8º - DO RESULTADO FINAL

§ único: Divulgação:

A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência e outra com os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas vagas destinadas às ações afirmativas. O resultado será divulgado página do Programa (<https://higieneveterinaria.uff.br/>), em data e horário previamente definidos no cronograma oficial.

Art. 9º - BOLSAS DE ESTUDO

§ único: Bolsas da CAPES e CNPq poderão ser oferecidas aos alunos, de acordo com critérios fixados pelas Instituições de Fomento e pela Coordenação do Programa, considerando, ainda, o número de bolsas disponibilizadas por essas agências de fomento a cada ano. No entanto, **o Programa não garante a concessão de bolsas aos aprovados.**

Art. 10º - DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1º: Será eliminado, a qualquer época (mesmo depois da matrícula), o candidato que houver realizado a seleção usando documentos falsos ou adulterados, a prestação de informações inverídicas ou a prática de qualquer conduta fraudulenta. Essas ações poderão, ainda, ensejar responsabilidade administrativa, civil e penal, nos termos da legislação vigente.

§ 2º: Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora e pela Coordenação do Programa e submetidos ao Colegiado do Programa.

Niterói, 30 de Junho de 2025.

ERICK ALMEIDA ESMERINO

Coordenador do PPG em Higiene Veterinária e Processamento
Tecnológico de Produtos de Origem Animal

ANEXO I: Ficha de Inscrição:

FICHA DE INSCRIÇÃO

Ao Senhor Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Medicina Veterinária
Área de Concentração em Higiene Veterinária e Processamento
Tecnológico de Produtos de Origem Animal
Rua Vital Brazil Filho, 64 – Vital Brazil – Niterói – RJ
CEP: 24230-340
E-mail: mph.cmv@id.uff.br

Solicito a V. S^a, minha inscrição como candidato(a) ao Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária – Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal, ao nível de _____ **em Medicina Veterinária.**

Para este fim, informo:

1- Candidato(a)

Nome:			
Sexo:	Data de nascimento/...../.....	Local:	
Nacionalidade:	Identidade	Órgão expedidor	
Telefone			
E-mail			
CPF			
Estado civil:	Número de dependentes:		
Filiação:			
Endereço			
Endereço p/ correspondência			
Telefone			

2- Em caso de emergência, notificar:

Nome:.....

Endereço.....

Telefone:.....

3-Pretende trazer seus dependentes para esta cidade durante o curso?.....

4-De que recurso disporá para sua manutenção durante o curso?.....

5-Possui bolsa de estudo qual o órgão financiador?.....

6- Curso anterior realizado:

Instituição:
Cidade:
Ano de ingresso:
Ano de Defesa do Trabalho Final:

7- Outros cursos realizados:

Curso	De	Até	Instituição	Título obtido
Graduação				
Especialização				
Mestrado				

8- Ocupação atual:

Natureza do trabalho	
Cargo ou posição que ocupa	
Instituição/Empresa:	
Nome e cargo do superior imediato	

9- Atividades mais importantes desempenhadas até o presente.

Natureza da atividade	De	Até	Instituição	Local

10- Que atividade pretende desenvolver após terminar o curso:

- Ensino ()
- Pesquisa ()
- Extensão ()
- Administração ()
- Marketing Veterinário ()
- Outra Atividade ()
- (Qual).....

Niterói / RJ //.....

Assinatura do candidato

ANEXO II: Cronograma**CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO (MESTRADO)**

ETAPA	DATA/PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Pedido de Isenção	Até 31/07/2025	17h00min	Via e-mail mph.cmv@id.uff.br
Inscrição	Até 01/08/2025 6º feira	23h59min	Via e-mail mph.cmv@id.uff.br
Prova de Conhecimento	11/08/2025 2ª feira	09h00min - 12h00min	Local a ser divulgado via e-mail e através do http://higieneveterinaria.uff.br/
Prova de Proficiência da Língua Inglesa	11/08/2025 2ª feira	14h00min – 16h00min	Local a ser divulgado via e-mail e através do http://higieneveterinaria.uff.br/
Arguição Oral	12/08/2025 3ª feira	09h00min - 12h00min 14h00min – 17h00min	Local a ser divulgado via e-mail e através do http://higieneveterinaria.uff.br/
Divulgação do Resultado Preliminar	13/08/2025 4ª feira	A partir das 09h00min	http://higieneveterinaria.uff.br/
Solicitação de Reconsideração e/ou Recurso	Até 15/08/2025 6º feira	23h59min	Via e-mail mph.cmv@id.uff.br
Divulgação das decisões	20/08/2025 4ª feira	A partir das 14h00min	http://higieneveterinaria.uff.br/
Divulgação do Resultado Final	20/08/2025 4ª feira	A partir das 14h00min	http://higieneveterinaria.uff.br/

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO (DOUTORADO)

ETAPA	DATA/PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Pedido de Isenção	Até 31/07/2025	17h00min	Via e-mail mph.cmv@id.uff.br
Inscrição	Até 01/08/2025	23h59min	Via e-mail mph.cmv@id.uff.br
Análise do Plano Preliminar de Tese	A partir de 11/08/2025	09h00min	Trabalho interno da Comissão de Seleção
Prova de Proficiência da Língua Espanhola	13/08/2025 4ª feira	10h00min - 12h00min	Local a ser divulgado via e-mail e através do http://higieneveterinaria.uff.br/
Defesa do Plano Preliminar de Tese e Arguição Oral	14/08//2025 5ª feira	09h00min - 12h30min 14h00min – 17h00min	Local a ser divulgado via e-mail e através do http://higieneveterinaria.uff.br/
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 15/08/2025 6º feira	A partir das 10h00min	http://higieneveterinaria.uff.br/
Solicitação de Reconsideração e/ou Recurso	19/08/2025 3ª feira	A partir das 09h00min	Via e-mail mph.cmv@id.uff.br
Divulgação das decisões	20/08/2025 4ª feira	A partir das 14h00min	http://higieneveterinaria.uff.br/
Divulgação do Resultado Final	20/08/2025 4ª feira	A partir das 14h00min	http://higieneveterinaria.uff.br/

ANEXO III: Conteúdo Programático e Referências Bibliográficas Básicas e Complementares (artigos) para o Processo Seletivo do PPGHIGVET

Conteúdo Programático

Geral

Composição química dos alimentos: água, proteínas, lipídios, carboidratos, vitaminas e minerais

Alterações bioquímicas durante armazenamento e processamento

Parâmetros intrínsecos e extrínsecos dos alimentos que afetam o crescimento microbiano

Micro-organismos causadores de doenças de origem alimentar

Métodos de conservação: calor, frio, modificação do pH, da atmosfera e da atividade de água

Características gerais do leite e componentes fundamentais

Características gerais da carne e componentes fundamentais

Características gerais do pescado e componentes fundamentais

Características gerais de ovos e mel, e componentes fundamentais

Linhas de Pesquisa

- ***Tópicos em Controle e Qualidade de P.O.A.***

Princípios, objetivos e sistemas de gestão da qualidade na indústria de POA

Determinação de umidade, cinzas, proteínas, lipídios e carboidratos em POA

Avaliação de indicadores de deterioração (índice de peróxidos, ácido tiobarbitúrico, etc.)

Microbiota de deterioração e patógenos alimentares de interesse em POA

Técnicas clássicas e rápidas de detecção e quantificação de microrganismos

Contaminantes químicos em POA: metais pesados, resíduos de medicamentos veterinários, micotoxinas, dioxinas

Toxicologia de aditivos e contaminantes

Métodos sensoriais discriminativos, descritivos e afetivos

- ***Tópicos em Inspeção, Higiene Animal e de seus Derivados***

Legislação sanitária aplicada aos produtos de origem animal (POA)

Programas de autocontrole e responsabilização do produtor

*Principais agentes patogênicos de origem alimentar (*Listeria monocytogenes*, *Salmonella* spp., *Escherichia coli* O157:H7, *Staphylococcus aureus*, etc.)*

Principais zoonoses de origem alimentar (brucelose, tuberculose, teníase/cisticercose, toxoplasmose, entre outras)

Resistência antimicrobiana em POA: implicações e monitoramento

Técnicas laboratoriais aplicadas à inspeção (cultura, PCR, ELISA, espectrofotometria, etc.)

Interface saúde única (One Health) na inspeção e vigilância de POA

- ***Tópicos em Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal***

Tecnologia de produtos cárneos: embutidos, curados, reestruturados

Tecnologia de produtos lácteos: leite pasteurizado, leite UHT, queijos, leites fermentados e concentrados

Produtos de ovos: líquidos, pasteurizado e em pó

Processamento de pescado e subprodutos

Aproveitamento e revalorização de resíduos e subprodutos de origem animal

Tecnologias emergentes e inovadoras no processamento

Referências Bibliográficas

Bibliografia básica

ANDREATTI FILHO, R. L. et al. *Doenças das aves*. 3. ed. Campinas: Fundação APINCO de Ciência e Tecnologia Avícolas, 2020. 1321 p.

ARAÚJO, J. M. A. *Química de alimentos: teoria e prática*. Viçosa: Editora UFV, 2008.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. *Circular n° 175, de 16 de maio de 2005. Procedimentos de verificação de programas de autocontrole*. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 16 maio 2005. Disponível em: www.agricultura.gov.br.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. *Decreto n° 10.468, de 18 de agosto de 2020. Altera o Decreto n° 9.013, de 29 de março de 2017*. Brasília, 2020.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. *Instrução Normativa n° 30, de 26 de junho de 2018. Estabelece como oficiais os métodos constantes do Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal*. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2018.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. *Instrução Normativa n° 62, de 26 de agosto de 2003. Oficializa os métodos analíticos oficiais para análises microbiológicas para controle de produtos de origem animal e água*. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 18 set. 2003. p. 14.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. *Legislação*. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/saude-animal-e-vegetal/saude-animal/programas-de-saude-animal/pnsa/legislacoes>.

CECCHI, H. M. *Fundamentos de química de alimentos*. 2. ed. Campinas: Unicamp, 2003.

CORTEZ, M. A. S.; CORTEZ, N. M. S. *Qualidade do leite: boas práticas agropecuárias e ordenha higiênica*. Niterói: EdUFF, 2008.

CRISTIANINI, M. et al. *Tecnologias emergentes no processamento de alimentos*. 1. ed. São Paulo: Blucher, 2023.

CRUZ, A. G. D. et al. *Processamento de produtos lácteos: queijos, leites fermentados, bebidas lácteas, sorvete, manteiga, creme de leite, doce de leite, soro em pó e lácteos funcionais*. 1. ed. São Paulo: Blucher, 2017.

CRUZ, A. G. D. et al. *Química, bioquímica, análise sensorial e nutrição no processamento de leite e derivados*. 1. ed. São Paulo: Blucher, 2016.

- DAMODARAN, S.; PARKIN, K. L. *Química de alimentos de Fennema*. Porto Alegre: Artmed Editora, 2018.
- DUTCOSKY, Silvia Deboni. *Análise sensorial de alimentos*. 5. ed., rev. Curitiba: PUCPRESS, 2019. 540 p.
- FELLOWS, P. J. *Tecnologia do processamento de alimentos: princípios e prática*. Porto Alegre: Artmed Editora, 2018. 602 p.
- FENNEMA, O. R. *Fennema's food chemistry*. Boca Raton: CRC Press, 2007.
- FORSYTHE, S. J. *Microbiologia da segurança dos alimentos*. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. 602 p.
- FRANCO, B. D. G. de M.; LANDGRAF, M. *Microbiologia de alimentos*. São Paulo: Atheneu, 2023. 292 p.
- FRANCO, R. M. *Agentes etiológicos de doenças alimentares*. Niterói: Editora da UFF, 2012. 119 p.
- GAVA, A. J.; SILVA, C. A. B.; FRIAS, J. R. G. *Tecnologia de alimentos: princípios e aplicações*. São Paulo: Nobel, 2017.
- JAMES, J. M. *Microbiologia de alimentos*. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- ORDOÑEZ, J. A. et al. *Componentes dos alimentos e processos: tecnologia de alimento*. Porto Alegre: Artmed, 2005. 294 p.
- ORDOÑEZ-PENEDA, J. A. *Tecnologia de alimentos*. v. 2: Alimentos de origem animal. Porto Alegre: Artmed, 2005. 280 p.
- RIBEIRO, E. P.; SERAVALLI, E. A. G. *Química de alimentos*. São Paulo: Blucher, 2007.
- SHIBAMOTO, T. *Introdução à toxicologia dos alimentos*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.
- SILVA, A. C. O.; CORTEZ, M. A. S. *Tecnologia de leite e derivados lácteos*. Niterói: EdUFF, 2021. v. 1. 86 p.
- SILVA, N. et al. *Manual de métodos de análise microbiológica de alimentos e água*. 5. ed. São Paulo: Blucher, 2017. 560 p.
- Bibliografia complementar (artigos):***
- BERNARDO, Y. A. de A. et al. Texture profile analysis: how parameter settings affect the instrumental texture characteristics of fish fillets stored under refrigeration? *Food Analytical Methods*, p. 1–13, 2022.
- MEIER, G. O. et al. Detection of raw milk adulterated with cheese whey by ultrasound method. *Advances in Dairy Research*, v. 3, p. 146, 2015.
- NKANSAH, M. A.; AGYEI, E. A.; OPOKU, F. Mineral and proximate composition of the meat and shell of three snail species. *Heliyon*, v. 7, n. 10, 2021.
- RAMOS, G. L. P. A. et al. Quantitative microbiological risk assessment for the occurrence of listeriosis in Brazil due to the consumption of milk processed by pasteurization or thermosonication. *International Journal of Food Microbiology*, v. 407, p. 110424, 2023.

ANEXO IV - Autodeclaração Cota Racial – negros (pretos e pardos)

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/
____/_____, no município de _____, estado _____,
filho(a) _____ de

e _____ de
_____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à

____ CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº
_____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor _____, CPF
nº _____ declaro, sob as penas da lei, que sou () preto () pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____ de _____ de 2025
Local

Assinatura do(a) declarante

ANEXO V - Autodeclaração Cota Racial – Indígena

Eu, _____, civilmente _____, registrado _____, como, _____, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e _____ de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº (ou RANI) _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ me identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

- () Etnia ou povo a que pertencço. Especifique: _____
- () Origem familiar/antepassados. Especifique: _____
- () Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____ de _____ de 2025
Local

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VI - Autodeclaração vaga adicional - Pessoa com deficiência

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/
____/_____, no município de _____, estado _____,
filho(a) _____ de

_____ de

_____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à

_____ CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº
_____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor _____, CPF
nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou pessoa com deficiência,
conforme comprovação médica incluída na documentação exigida pelo Programa.

Venho ainda requerer condições especiais especificadas abaixo para a participação no
processo seletivo:

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Ampliação de tela; | <input type="checkbox"/> Mesa e cadeiras separadas; |
| <input type="checkbox"/> Prova em braile; | <input type="checkbox"/> Mesa para usuário de cadeira de rodas; |
| <input type="checkbox"/> Ledor e transcritor; | <input type="checkbox"/> Sala de fácil acesso; |
| <input type="checkbox"/> Prova ampliada com fonte de tamanho; | <input type="checkbox"/> Intérprete de Libras; |
| <input type="checkbox"/> Computador com leitor de telas de uso livre (Exemplos: NVDA, DOSVOX, etc); | <input type="checkbox"/> Sala separada para a realização da prova com ledor; |
| <input type="checkbox"/> Computador para provas discursivas; | <input type="checkbox"/> Outros (especificar e justificar): |

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____ de _____ de 2025

Local

Assinatura do(a) declarante